



## Designação de representante do Município na Assembleia Geral da ENERGAIA

Considerando

- Que compete ao Presidente da Câmara Municipal "*representar o Município em juízo e fora dele*" - alínea a) do n.º1, do art.º 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações;
- Que nos termos do art.º 36º, n.º 1, do referido diploma "*O Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções*";
- O estabelecido nos Estatutos da **ENERGAIA - Agência de Energia do Sul da Área Metropolitana do Porto** (alínea b) do art.º7º);

Proponho

Que seja designado como representante do Município na Assembleia Geral da ENERGAIA - Agência de Energia do Sul da Área Metropolitana do Porto, o Senhor Vereador **Helder Martinho Valente Simões**.

**Aprovado em reunião de Câmara de 30de novembro de 2017**